

~~-Alaôr Franzini-~~

MATRICULA Nº 13.049	LIVRO Nº 2 -AR.-	CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS ARARAS - S. P.
FOLHAS N.º 149-A	REGISTRO GERAL (Continuação)	

Av.6-M.13.049:-PAGAMENTO DE NOTA PROMISSÓRIA:- Averbação do requerimento assinado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, em data de 11 de julho de 1.986, por Vanderli Francisco Zoppi, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG. 4.453.138, SSP/SP e do CIC nº 073.506.278/15, residente e domiciliado nesta cidade, apresentado juntamente com uma nota promissória do valor de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), emitida em data de 05 de maio de 1.986, pelo ora requerente, a favor de Nazareno Aparecido Machado, vencida em 02 de julho do corrente ano, devidamente quitada, em virtude dos quais fica cancelada a cláusula "pro solvendo", mencionada na escritura objeto do R.5, da presente matrícula.-ARARAS, 08 de agosto de 1.986.-:-O oficial maior,

- Alaôr Franzini -

Ào Escritório . Cr\$	7,00
Ào Estado . Cr\$	1,89
À Cart. Servent. Cr\$	1,40
TOTAL . . Cr\$	10,29
SELOS PAC. P/ VERBA-GUIAS	180 / -:-

Av.07-M.13.049:- AMPLIAÇÃO:- Averbação da certidão passada em data de 30 de abril de 1.992, pela divisão de urbanismo da Prefeitura Municipal desta cidade, e aditada em 02 de março de 1.993, apresentada com requerimento datado de 01 de março de 1.993, pela qual se verifica que, VANDERLI FRANCISCO ZOPPI, proprietário do prédio próprio para residência, assobradado, constante desta matrícula, o AMPLIOU, - processo número 6.257/1.989-E; planta aprovada e licença para a ampliação em 20 de outubro de 1.989, obra concluída em 24 de fevereiro de 1.992, com área real ampliada de 42,72 metros quadrados; Foi apresentada a C.N.D. nº 707479, série C, expedida em 14 de dezembro de 1.992, pela agência local do INSS.-:- Araras, 31 de março de 1.993. -Eu, Erasmo Taxina, escrevente habilitado que da-tilografei e subscrevi.-:-O Oficial maior,

-Alaôr Franzini-

Ào Escritório	C \$ 407.412,00
Ào Estado	C \$ 110.001,24
À Cart. Serv.	C \$ 81.482,40
TOTAL	C \$ 598.895,64
SELOS PAC. P/ VERBA-GUIAS	0168

R.08-M.13.049 Alienação Fiduciária: Araras, 17 de Março de 2011.- Os proprietários, VANDERLI FRANCISCO ZOPPI, RG/SSP/SP 4.453.138 e CPF 073.506.278-15, na qualidade de emitente, e sua mulher, VERA APARECIDA OZON ZOPPI, RG/SSP/SP 5.058.933-7 e CPF 718.747.718-04, como terceira garantidora, CONSTITUIRAM o imóvel desta matrícula em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, a favor do BANCO BRADESCO S/A, com CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, nos termos da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal 237/0329/16032011-1, prenotada sob nº 58021, em 16/03/2011, emitida nesta cidade, em 16/03/2011, com vencimento para 24/03/2021, como garantia do pagamento de R\$ 246.572,60 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), pagável nesta cidade, em 120 parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 24/04/2011 e da última parcela em 24/03/2021, tendo como Encargos Prefixados - Taxa de juros efetiva de 1,70% a.m.; Taxa de juros efetiva de 22,42% a.a; demais condições, na forma da cédula, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando-se o emitente e a terceira garantidora, Vanderli Francisco Zoppi, e sua mulher, Vera Aparecida Ozon Zoppi, fiduciários e possuidores diretos, e a Credora Banco Bradesco S/A, fiduciária e possuidora indireta.- Para fins do leilão extrajudicial, as partes estabeleceram que o valor da avaliação do imóvel alienado fiduciariamente é de R\$260.000,00. Prazo de Carência: 15 (quinze) dias de carência, fixado livremente pelas partes, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais.- Demais Condições, constantes do título.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

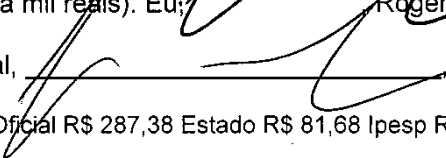
O Oficial, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 905,12 Estado R\$ 257,24 Ipesp R\$ 190,55 Reg.Civil R\$ 47,64 Trib.Justiza R\$ 47,64 Total R\$ 1.448,19

(continua no verso)

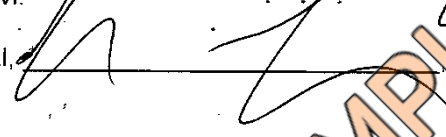
MATRÍCULA nº 13.049, FICHA Nº 002 - VERSO

Av.09-M.13.049:- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.- Araras, 22 de Julho de 2014.- O fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/n.º, Osasco, SP, apresentou a notificação feita por este Oficial aos fiduciários VANDERLI FRANCISCO ZOPPI, portador do RG/SSP/SP nº 4.453.138 e do CPF nº 073.506.278-15, e sua mulher VERA APARECIDA OZON ZOPPI, portadora do RG/SSP/SP nº 5.058.933-7 e do CPF nº 718.747.718-04, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, bem como a certidão comprobatória da não purgação da mora, juntamente com o comprovante do recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, exigido nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997 (Prenotação nº 76787, de 20/01/2014), razão pela qual fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12.- Valor do Imóvel: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Eu, Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial,  Antonio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 287,38 Estado R\$ 81,68 Ipesp R\$ 60,50 Reg.Civil R\$ 15,12 Trib.Justica R\$ 15,12 Total R\$ 459,80

Av.10-M.13.049:- SUSPENSÃO:- Em virtude do Ofício datado de 23/10/2014, assinado digitalmente - código 5AAE75, acompanhado de cópia da r. Decisão do MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Peres Servidone Nagase, proferida em 20/08/2014, nos autos da Ação Cautelar Inominada, processo nº 1004084-25.2014.8.26.0038 - 1ª Vara Cível local, tendo como requerentes VANDERLI FRANCISCO ZOPPI, portador do RG/SSP/SP nº 4.453.138 e do CPF nº 073.506.278-15 e sua mulher, VERA APARECIDA OZON ZOPPI, portadora do RG/SSP/SP nº 5.058.933-7 e do CPF nº 718.747.718-04, como requerido o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, prenotados sob nº 80844, em 23/10/2014, é feita a presente averbação para constar a SUSPENSÃO da tramitação do procedimento de alienação extrajudicial do imóvel desta matrícula.- Araras, 27 de Outubro de 2014.- Eu, Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial,  Antonio Roberto de Souza Valle.-

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital